



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 71 – Inciso 2º, da Lei Municipal nº 2404/2021, CONVOCA a Conselheira Tutelar suplente abaixo relacionada a comparecer no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para retirada da relação de documentos necessários para investidura do cargo de Conselheiro Tutelar, **até a data de 12 de maio de 2022, às 17h30min.**

Em caso de não comparecimento no prazo acima mencionado, o suplente será considerado desistente da vaga.

O chamamento se faz necessário devido ao período consecutivo de férias agendado para os Conselheiros Tutelares titulares a partir de 01 de junho à 28 de outubro do corrente ano.

<b>Número</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
1	6º	Janete Aparecida Betim Ferreira

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2022.

  
Lindamir de Paula Santos Raimundo  
**Presidente do CMDCA/TB**